



Ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Linhares-ES

A vereadora que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI

Institui no Calendário Oficial do Município de Linhares o Dia Municipal da Servente Escolar, a ser comemorado anualmente no dia 23 de maio.

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia Municipal da Servente Escolar, a ser comemorado anualmente no dia 23 de maio.

Art. 2º este dia deverá ser incluído calendário escolar e comemorado

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Joaquim Calmon", 26 de abril de 2019


ROSA IVÂNIA EUZÉBIO DOS SANTOS

Vereadora – DC



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Profissionais que executam os trabalhos de limpeza em geral nas instituições de ensino, para manutenção das condições de higiene e conservação do ambiente, coletando o lixo, organizando as salas de aula, corredores, pátios, secretarias, salas de coordenação, sala de professores e outros; e, com sua dedicação e comprometimento realizam suas atividades deixando o ambiente sempre limpo e agradável e preparam refeições deliciosas para nossas crianças.

ROSA IVÂNIA EUZÉBIO DOS SANTOS

Vereadora – Partido DC